



Município de Castro Marim Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO) SERVIÇO DE ESPAÇOS VERDES E JARDINS – UOASU

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 23415/2024/2 desta Câmara Municipal datado de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário da República, por extrato, n.º 205, 2.ª série de 22 de outubro de 2024, na BEP de 23 de outubro de 2024 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 22 de outubro de 2024, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

| | |
|---|---------------|
| 1º Nuno Miguel Pereira Silva ----- | 14,25 Valores |
| 2º Samuel Alexandre Lopes Rosa ----- | 13,46 Valores |
| 3º João Pedro Gomes Palma ----- | 12,78 Valores |
| 4º Tiago Alexandre Viegas Nunes ----- | 12,52 Valores |
| 5º João Pedro Goilão Bate ----- | 12,51 Valores |
| 6º João Pedro Pena das Neves ----- | 12,44 Valores |
| 7º José Manuel Pena dos Santos a) ----- | 12,26 Valores |
| 8º Vilma Cristina Munhoz da Silva ----- | 12,26 Valores |
| 9º José Manuel Fernandes Cavaco ----- | 12,10 Valores |
| 10º João Pedro Correia da Costa ----- | 11,66 Valores |
| 11º José António Dias Madeira ----- | 11,57 Valores |

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional segundo a ata de critérios de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Após a aplicação dos critérios de desempate anteriormente mencionados e subsistindo ainda um empate, deliberou o Júri aplicar os seguintes critérios:

- 1.º Cujo local de residência tenha maior proximidade ao local de trabalho;
- 2.º Exercer trabalho no concelho.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por meu despacho, datado de 5 de março de 2025.



Município de Castro Marim Câmara Municipal

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso de acordo com o determinado no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelho e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Castro Marim, 11 de março de 2025

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra